



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

TERMO ADITIVO UFPB/SOF nº 017/2020

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO UFPB/SOF N° 004/2019, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA E A EMPRESA ZÊLO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, CNPJ N° 10.339.944/0001-41, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS COM MÃO DE OBRA EXCLUSIVA PARA ATENDIMENTO DOS QUATRO CAMPI DA UFPB.

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, inscrita no CNPJ n.º 24.098.477/0001-10, com sede no Edifício da Reitoria, Campus I, bairro do Castelo Branco, em João Pessoa/PB, CEP 58051-900, representada pela Sua Magnífica Reitora, a **Sr.ª MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ**, portadora da cédula de identidade n° 394.612 SSP/PB, CPF 323.157.164-20, Reitora da Universidade Federal da Paraíba, de acordo com nomeação no Decreto de 10 de Novembro de 2016 do Presidente da República Michel Temer, publicada no Diário Oficial da União Ano LVII N°217, sexta-feira, 11 de novembro de 2016, de competência contida no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XXV, da Constituição.

CONTRATADA: ZÊLO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, inscrita no CNPJ n° 10.339.944/0001-41, localizada na Rua Joaquim Gonçalves Ledo, n° 75, CEP: 58.418-195, bairro Centenário, em Campina Grande/PB, telefone: (83) 3341-1068, e-mail: zelopb@gmail.com, representada legalmente pelo **Sr. BRUNO GONÇALVES COSTA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n° 2.314.170 SSP/PB, CPF n° 029.905.964-29.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **Contrato UFPB/SOF N° 004/2019**, oriundo do Pregão Eletrônico SRP UFPB/PU n° 001/2019,

M. Diniz

instruído no Processo Administrativo nº 23074.045592/2020-16, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato, a partir de 03/11/2020, **por 01 (um) mês**, nos termos do art. 57, inciso II, cumulado com o art. 79, § 5º, da Lei nº 8.666/1993, ficando assegurado o direito da contratada à repactuação contratual após a homologação das Convenções Coletivas de Trabalho do exercício 2020, bem como a **SUSPENSÃO da execução do contrato**, a partir de 03/11/2020, **por 01 (um) mês**, nos moldes do art. 78, inciso XIV, da Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo da possibilidade de retomada antecipada da continuidade da prestação do serviço por ordem escrita da Administração, acompanhada de comprovante de ciência da contratada, devidamente justificada e documentada nos autos do processo do contrato.

Parágrafo Primeiro. A contratada concorda com a eventual retomada antecipada da execução do serviço, nas condições e quantitativos de prestação dos serviços pactuados anteriormente à Suspensão, à exceção dos postos de motoristas categoria B, na hipótese da situação de emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 se encerrar antes do prazo fixado no caput, sem direito ao pagamento de indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA SUSPENSÃO

O valor mensal da contratação dos serviços, já considerada a configuração da suspensão de postos, passa a ser de **R\$ 129.523,46 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos)**, conforme demonstrado nas tabelas a seguir:

Maxi. m

Configuração dos Postos Suspensos

Item	Discriminação	Unid.	Quant. Contrat.	Quant. de postos suspensos	Quant. de postos mantidos
1	Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus I da UFPB (João Pessoa), categoria B (CCT), CNH B, CBO 7823 CATSER 15008.	Posto	5	5	0 ¹
2	Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus I da UFPB (João Pessoa), categoria Intermunicipal/15 toneladas (CCT), CNH C, D ou E, CBO 7823 ou 7825, CATSER 15008.	Posto	12	9	3
3	Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus I da UFPB (João Pessoa), categoria Interestadual (CCT), CNH C, D ou E, CBO 7823 ou 7825, CATSER 15008.	Posto	17	5	12
4	Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus II da UFPB (Areia), categoria Intermunicipal/15 toneladas (CCT), CNH C, D ou E, CBO 7823 ou 7825, CATSER 15008.	Posto	4	3	1
5	Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus II da UFPB (Areia), categoria Interestadual (CCT), CNH C, D ou E, CBO 7823 ou 7825, CATSER 15008.	Posto	3	1	2

There

6	Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus III da UFPB (Bananeiras), categoria Intermunicipal/15 toneladas (CCT), CNH C, D ou E, CBO 7823 ou 7825, CATSER 15008.	Posto	4	2	2
7	Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus III da UFPB (Bananeiras), categoria Interestadual (CCT), CNH C, D ou E, CBO 7823 ou 7825, CATSER 15008.	Posto	2	0	2
8	Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus IV da UFPB (Rio Tinto/Mamanguape), categoria Intermunicipal/15 toneladas (CCT), CNH C, D ou E, CBO 7823 ou 7825, CATSER 15008.	Posto	2	1	1
9	Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus IV da UFPB (Rio Tinto/Mamanguape), categoria Interestadual (CCT), CNH C, D ou E, CBO 7823 ou 7825, CATSER 15008.	Posto	2	1	1
Total de Postos / Serviços			51	27	24

¹Em razão das orientações e disposições constantes nas Notas Jurídicas nº 00019 e 00022/2020/NLC/ETRLIC/PGF/AGU, procede-se com a suspensão cautelar da totalidade de postos de Motoristas Categoria B.

Redimensionamento dos Pagamentos Mensais

M. P. P.

Item	Discriminação	Unid.	Quant. de postos mantidos (com a suspensão)	Valor Unit. do Posto	Valor Mensal dos Postos
1	Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus I da UFPB (João Pessoa), categoria B (CCT), CNH B, CBO 7823 CATSER 15008.	Posto	0	**	**
2	Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus I da UFPB (João Pessoa), categoria Intermunicipal/15 toneladas (CCT), CNH C, D ou E, CBO 7823 ou 7825, CATSER 15008.	Posto	3	R\$4.814,99	R\$14.444,97
3	Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus I da UFPB (João Pessoa), categoria Interestadual (CCT), CNH C, D ou E, CBO 7823 ou 7825, CATSER 15008.	Posto	12	R\$ 5.639,09	RS 67.669,08
4	Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus II da UFPB (Areia), categoria Intermunicipal/15 toneladas (CCT), CNH C, D ou E, CBO 7823 ou 7825, CATSER 15008.	Posto	1	R\$ 4.810,79	R\$ 4.810,79
5	Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus II da UFPB (Areia), categoria Interestadual (CCT), CNH C, D ou E, CBO 7823 ou 7825, CATSER 15008.	Posto	2	R\$ 5.633,25	R\$ 11.266,50
6	Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus III da UFPB (Bananeiras), categoria Intermunicipal/15 toneladas (CCT), CNH C, D ou E, CBO 7823 ou 7825, CATSER 15008.	Posto	2	R\$ 4.810,79	R\$ 9.621,58

m
Fluxo.

7	Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus III da UFPB (Bananeiras), categoria Interestadual (CCT), CNH C, D ou E, CBO 7823 ou 7825, CATSER 15008.	Posto	2	R\$ 5.633,25	R\$ 11.266,50
8	Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus IV da UFPB (Rio Tinto/Mamanguape), categoria Intermunicipal/15 toneladas (CCT), CNH C, D ou E, CBO 7823 ou 7825, CATSER 15008.	Posto	1	R\$ 4.810,79	R\$ 4.810,79
9	Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus IV da UFPB (Rio Tinto/Mamanguape), categoria Interestadual (CCT), CNH C, D ou E, CBO 7823 ou 7825, CATSER 15008.	Posto	1	R\$ 5.633,25	R\$ 5.633,25
Total Mensal					R\$ 129.523,46

QUADRO RESUMO - DESPESAS ACESSÓRIAS ²					
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor no Período (1 mês)
1	Diárias fora da Grande João Pessoa (Sem Pernoite)	Diária	416	R\$ 30,00	R\$ 12.480,00
2	Diárias fora da Grande João Pessoa (Com Pernoite)	Diária	208	R\$ 65,00	R\$ 13.520,00
Total Global da Estimativa de Diárias					R\$ 26.000,00

² As Despesas Acessórias são tratadas como meras estimativas, conforme definições do contrato primitivo e do termo de referência da contratação, considerando a vigência do presente termo.

Parágrafo Primeiro. A configuração acima permanecerá vigente apenas enquanto necessário para o enfrentamento da emergência de saúde pública declarada pela Lei nº 13.979/2020 (pandemia do COVID-19), a exceção dos postos de motorista categoria

M7
Phete.

Parágrafo Segundo. Os postos suspensos, dada a ausência do caráter de contraprestação inerente aos contratos administrativos, não serão objeto de pagamento mensal, conforme disposto no item 51.3 do Parecer Jurídico nº 319/2020/NLC/ETRLIC/PGF/AGU.

Parágrafo Terceiro. Deve a contratada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do presente termo, providenciar a renovação da garantia da execução contratual que deve ter validade durante a execução do contrato e permanecer válida por 90 (noventa) dias após o encerramento da vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das alterações no contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício 2020, mediante o seguinte detalhamento: ptres 16972, esfera 1, fonte 8100000000, categoria custeio, ação 20rk, localizador 0025, função 12, subfunção 364.

Parágrafo Único. Foram emitidos os empenhos 2020NE800084, 2020NE800035, 2020NE000069, 2020NE800318, 2020NE800283, 2020NE800288, 2020NE800036, 2020NE800289, 2020NE800038 e 2020NE800290 para atendimento das despesas ocasionadas por este aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes, naquilo que não conflitarem com o presente aditamento.

mj
Fluxo.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo de **PRORROGAÇÃO** e **SUSPENSÃO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

João Pessoa, 03 de novembro de 2020.



Bruno Gonçalves Costa

Representante Legal



Prof.ª Margareth de Fátima Formiga

Melo Diniz

Reitora

Testemunhas:



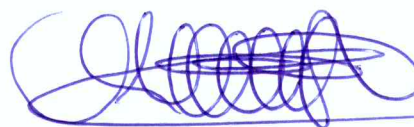
CPF: 063.207.474-47

Idácio Rodrigues B. Pessoa
Assistente em Administração
Mat. SIAPE 2329157



CPF: 030.356.274-95


Recd., 03 de Novembro de 2020



20/11/2020